



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## PROJETO DE LEI Nº 051/2026

### “Autoriza Abertura de Crédito Especial”

**JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES**, Prefeito Municipal, em exercício, de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
09.999 CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – SOCIAL  
REPASSE FUNDO A FUNDO E.P. DEP LUIZ CARLOS BUSATO ESTRUTURA SUAS  
3.3.90.30.00.00.00.00 – material de consumo.....(328).....R\$ 70.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
09.999 CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – SOCIAL  
REPASSE FUNDO A FUNDO E.P. DEP LUIZ CARLOS BUSATO ESTRUTURA SUAS  
3.3.90.32.00.00.00.00 – material, bem, serviço distribuição gratuita....(326).....R\$ 15.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
09.999 CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – SOCIAL  
REPASSE FUNDO A FUNDO E.P. DEP LUIZ CARLOS BUSATO ESTRUTURA SUAS  
3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços terceiros pessoa jurídica....(327).....R\$ 15.000,00

**TOTAL.....R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do exercício anterior RECURSO nº 1.660.3110.0001 REPASSE FUNDO A FUNDO – EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO FEDERAL LUIZ CARLOS BUSATO – ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - CUSTEIO, dotações 326, 327 e 328, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**TOTAL.....R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 05 de Maio de 2026.

*João Francisco Pereira Tavares*  
**João Francisco Pereira Tavares - Prefeito Municipal em exercício**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 051/2026

Exmo. Senhor Presidente  
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 051/2026, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a título de crédito especial.

As dotações/rubricas são criadas por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do exercício anterior RECURSO nº 1.660.3110.0001 REPASSE FUNDO A FUNDO – EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO FEDERAL LUIZ CARLOS BUSATO – ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - CUSTEIO, dotações 326, 327 e 328, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e estão individualizadas e discriminadas no Projeto de Lei.

Contando com a atenção e colaboração dos membros deste Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES**  
Prefeito Municipal em exercício

## PROJETO DE LEI

### ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Estruturação SUAS Custeio Des. Social - E. P. Luiz Carlos Busato

RECURSO 1.660.3110.0001 Repasse Fundo a Fundo - E. P. Luiz Carlos Busato - Estruturação SUAS

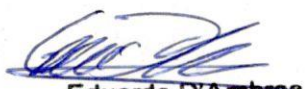
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.999 - CONVÊNIO E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - SOCIAL		
09.999.8.244.12.1216-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$70.000,00
Desp. 328 1.660.3110.0001	Repasse Fundo a Fundo - E. P. Luiz Carlos Busato - Estruturação SUAS	70.000,00
09.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.999 - CONVÊNIO E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - SOCIAL		
09.999.8.244.12.1216-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$15.000,00
Desp. 326 1.660.3110.0001	Repasse Fundo a Fundo - E. P. Luiz Carlos Busato - Estruturação SUAS	15.000,00
09.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.999 - CONVÊNIO E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - SOCIAL		
09.999.8.244.12.1216-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$15.000,00
Desp. 327 1.660.3110.0001	Repasse Fundo a Fundo - E. P. Luiz Carlos Busato - Estruturação SUAS	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$15.000,00
Desp. 326 1.660.3110.0001	Repasse Fundo a Fundo - E. P. Luiz Carlos Busato - Estruturação SUAS Custeio Des.	15.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$15.000,00
Desp. 327 1.660.3110.0001	Repasse Fundo a Fundo - E. P. Luiz Carlos Busato - Estruturação SUAS Custeio Des.	15.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$70.000,00
Desp. 328 1.660.3110.0001	Repasse Fundo a Fundo - E. P. Luiz Carlos Busato - Estruturação SUAS Custeio Des.	70.000,00

Monte alegre dos Campos, RS, 29/04/2026.

  
Eduardo D'Ambros  
Contador  
CRC/RS 80443

Sessão 06/05/2026